



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** A compra deste material é necessária para os treinamentos presenciais de mesárias e mesários e para utilização nas Seções Eleitorais, no dia das Eleições Municipais de 2024. Todos os procedimentos necessários para efetivação da presente contratação estão inclusos nestes materiais, com objetivo de sanar toda e qualquer dúvida eventual que possa surgir. Sua aplicabilidade é fundamental para o sucesso das eleições.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Todo material deverá estar em conformidade com as especificações técnicas descritas pelo Tribunal Superior Eleitoral, constantes no Ofício-Circular GAB-DG nº 81/2024, da Diretoria Geral do TSE (id 1122508).

**ITEM 1. Manual do Mesário (livreto):**

Papel capa e miolo: AP 75g/m<sup>2</sup>

Total estimado de páginas (capa e miolo): até 40 (quarenta) páginas

Formato fechado: A4

Formato aberto: A3

Acabamento: com grampos

Padrão de cor: 4/4 (CMYK)

Quantidade: 12.235

**ITEM 2. Guia Rápido do Mesário (livreto):**

Papel: AP 75g/m<sup>2</sup>

Total de páginas: 4 (quatro)

Formato fechado: A4

Formato aberto: A3 (com uma dobra)

Padrão de cor: 4/4 (CMYK)

Quantidade: 31.160

Tratando-se de material específico para as Eleições Municipais de 2024, a contratação se dará por escopo, nos termos do art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021.

### 3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

**3.1.** Necessita-se de 43.395 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e cinco) unidades das cartilhas, sendo 12.235 (doze mil, duzentos e trinta e cinco) Manuais do Mésário e 31.160 (trinta e um mil, cento e sessenta) Guias Rápido

**3.2.** Segue abaixo a memória de cálculo das quantidades demandadas:

Quantidade de Seções: 9.892

Quantidade de Locais de Votação: 1.760

Foi estipulado 01 (um) Manual do Mesário por Seção e 01 (um) Manual do Mesário por Local de Votação, mais um percentual de 5% (cinco por cento) para eventual segundo turno e possível perda.

Quanto ao Guia Rápido do Mesário serão 03 (três) por Seção, mais um percentual de 5% (cinco por cento) para eventual segundo turno e possível perda.

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**4.1.** A aquisição do material é a solução que melhor atende à Administração, uma vez que este Regional deverá observar todas as especificações técnicas repassadas pelo c. Tribunal Superior Eleitoral na elaboração do Manual e Guia Rápido do Mesário.

### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** O valor informado é com base na última contratação, ou seja, no ano de 2022:

ITEM 01 - valor unitário R\$ 1,48 - VALOR TOTAL POR ITEM (R\$) 18.107,80

ITEM 02 - valor unitário R\$ 0,16 - VALOR TOTAL POR ITEM (R\$) 4.985,60

**5.2.** O valor acima trata-se de uma mera estimativa, cuja apuração mais acurada será providenciada pela unidade competente e inserido posteriormente no termo de referência.

### 6. PARCELAMENTO DO OBJETO

**6.1.** Não poderá ser adotado o parcelamento do objeto de aquisição desta demanda direcionada ao Pleito Eleitoral de 2024, visto que não há motivação para que seja entregue em parcelas, podendo haver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto a ser contratado.

### 7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. De acordo com este estudo técnico preliminar, conclui-se que o objeto da contratação é adequado para o atendimento da necessidade a que se destina.

## 8. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. Para fins de execução do contrato, informamos que não haverá compartilhamento de dados entre a Contratante e a Contratada.

## 9. MAPA DE RISCOS

RISCO 01	
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa - <input type="checkbox"/> Média - <input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa - <input type="checkbox"/> Média - <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano	
Ação Preventiva	Responsável
Ação de Contingência	Responsável

### NOTA EXPLICATIVA

- O Mapa de Riscos deve ser preenchido de acordo com os artigos 25 e 26 do Guia de Governança das Contratações do TRE-ES.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FLAVIO DE OLIVEIRA GONZAGA, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 30/04/2024, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1127902** e o código CRC **E025DE24**.